



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROADM

PORTARIA PROADM N. 3750/2021

Dispõe sobre o rol de documentos para cadastro de usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações da UNIFESP.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.042, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal de São Paulo e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, processo 05110.004458/2016-80, assinado em 27/03/2017, com a finalidade de disponibilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a realização do processo administrativo em meio eletrônico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.340, de 31 de outubro de 2017, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema informatizado oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos da Universidade Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 318 de 05 de fevereiro de 2020, que estabelece os procedimentos que devem ser empregados na utilização do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 876 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre publicação de atos no âmbito da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp e define o Boletim de Serviço Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como veículo oficial de publicação dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o rol de documentos necessários para cadastro de usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações da UNIFESP.

Art. 2º Os documentos necessários para cadastro de usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações da UNIFESP são:

I – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (Anexo) preenchido e assinado pelo usuário externo a ser cadastrado.

II – RG e CPF ou outro documento de identidade no qual conste o CPF do usuário externo a ser cadastrado.

Parágrafo Único: Os documentos previstos nos incisos I e II poderão ser enviados por meio eletrônico (e-mail).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADM. TÂNIA MARA FRANCISCO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

**Termo de Declaração de Concordância e Veracidade
(Cadastro de Usuários Externos no SEI da Unifesp)**

Nome Completo do Usuário:					
Documento de Identidade:				CPF:	
E-mail:				Telefone:	
Endereço de Domicílio:				Bairro:	
Estado (UF):		Cidade:		CEP:	

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI-Unifesp e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Unifesp para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações da Unifesp, as quais serão consideradas realizadas na data em que o usuário efetuar sua consulta no sistema ou, quinze dias após a sua expedição, caso não seja consultada pelo usuário.

VIII - as condições de minha rede de comunicação, o acesso ao meu provedor de internet e as configurações do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

IX - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deverá enviar para o e-mail institucional da área solicitante da UNIFESP os seguintes documentos:

O presente Termo, preenchido e assinado; e

RG e CPF ou de outro documento de identidade do usuário no qual conste CPF.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do Usuário



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Francisco, Pró-Reitora de Administração**, em 30/09/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0838658** e o código CRC **9FA43409**.